



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 329, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Alterar, *ad referendum* do plenário, a Decisão COREN-PB nº 283/2021, para acrescentar o feriado na sede do COREN-PB em João Pessoa no dia 05 de agosto de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando COREN-PB RECURSOS HUMANOS Nº 53/2021, orientando sobre a necessidade de alterar o calendário do COREN-PB, contemplando o feriado municipal previsto para o dia 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 796, de 18 de agosto de 1967, do município de João Pessoa, estabelece o dia 5 de agosto como feriado municipal em alusão a fundação da cidade;

CONSIDERANDO que o feriado estadual (Lei nº 10.601/2015), estabelecido em lei desde 2015 como comemoração pela fundação da Paraíba foi antecipado, através de decreto do Governo do Estado e Portaria COREN-PB nº 308, de 26 de março de 2021, como forma de tentar conter o avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de João Pessoa confirmou o feriado de 5 de agosto, mesmo após antecipação do Estado;

CONSIDERANDO que o calendário de atividades do COREN-PB, aprovado pela Decisão COREN-PB nº 283, de 14 de julho de 2021, não prevê o feriado previsto na Lei nº 796/1967;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Plenário está prevista para o dia 10 de agosto de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

PR:



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum* do plenário, a Decisão COREN-PB Nº 283, de 14 de julho de 2021, que aprova o calendário de atividades do Conselho Regional, para acrescentar o feriado municipal do dia 05 de agosto, previsto na Lei nº 796, de 18 de agosto de 1967.

Parágrafo único. A subseção do COREN-PB em Campina Grande e o COREN-MÓVEL funcionarão normalmente no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação no COREN-PB no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária a presente decisão para homologação.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB